



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO
GABINETE DA VEREADORA CAMILA ARAÚJO

CMN - PROJETO DE LEI
Número: 459/2021
Folhas: 02/02

VEREADORA
Camila
FAMÍLIA & CIDADANIA

REFERENCIA: Projeto de Lei nº 459/2021

INTERESSADO: Vereador Aroldo Alves

ASSUNTO: Aditivo e Reconsideração a Parecer.

DA SUMA FÁTICA DO PROCESSO LEGISLATIVO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do vereador **AROLDO ALVES**, Dispõe sobre a seguinte ementa: "*GARANTE ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, DO TRÁFICO DE PESSOAS OU DE EXPLORAÇÃO SEXUAL, PRIORIDADE NOS PROGRAMAS HABITACIONAIS*". e dá outras providências.

Em tramitação, o Projeto de Lei foi encaminhado para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, sob a relatoria da Vereadora **CAMILA ARAÚJO**.

Em seu Parecer, a relatora entendeu pela regularidade e admissibilidade do Projeto de Lei, tendo acostado seu parecer nos autos do Processo Legislativo.

DA RECONSIDERAÇÃO DO PARECER

Inobstante o Parecer inicial emitido pela relatora e acostado aos autos do processo legislativo, na reunião presencial da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final houveram questões suscitadas nas discursões acerca da matéria, ficando o entendimento consensual entre os presentes de que, considerando a existência de Lei de similaridade com o disposto na matéria, ficaria o projeto prejudicado, de modo que, fazemos o juízo de reconsideração no primeiro parecer apresentado, e emitimos o posicionamento pela **PREJUDICIALIDADE** da matéria, sugerindo ao nobre vereador autor do projeto de Lei que apresente Projeto de Lei modificando a Lei existente acrescentando os dispositivos mais abrangentes trazidos pela presente proposta legislativa.

Atenciosamente,

Natal/RN, 27 de Setembro de 2021.


CAMILA ROUSE ARAÚJO CABRAL
Vereadora - PSD

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
Parecido em: 27/09/2021


2

3